



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ETAPA 2016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária pelo tempo determinado de 08 (oito) meses no Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de Dezembro de 2016**, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para transferência automática de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado ao município e para o pagamento de bolsa aos voluntários que atuarem no Programa, no ciclo 2016. Esta Chamada Pública está sob a coordenação da Secretaria de Educação do Município de Antas e da Gestão Local do PBA e reger-se-á nos termos previstos nesta Chamada Pública e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação e pelo Gestor Local;

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária como alfabetizador e alfabetizador-coordenador, pelo tempo determinado de 8 (oito) meses com atuação no Programa Brasil Alfabetizado.

1.3. A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública dar-se-á em espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado/PBA;

1.4. A carga horária e as atribuições do candidato são estabelecidas e determinadas pela Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016, sendo que:

1.4.1. O alfabetizador fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, e mínimo de 08 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8 (oito) meses de duração do Programa Brasil Alfabetizado) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 (três) pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

1.4.2. Será acompanhado por um alfabetizador-coordenador de turmas;

1.4.3. Desenvolverá, com o auxílio do alfabetizador-coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;

1.4.4. Deverá, obrigatoriamente, participar das etapas inicial e continuada da formação, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos; o não comparecimento poderá acarretar descontos na complementação da bolsa.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 00071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1.4.5. Informará ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

1.4.6. Informará ao alfabetizador-coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 10 (dez) dias após o término das atividades da turma.

1.4.7. Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos em lista oficial.

1.5. A definição da bolsa dos voluntários é estabelecida e determinada pela Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016.

1.5.1. Bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atua com uma turma ativa;

1.5.2. Bolsa classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

1.5.3. Bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas de alfabetização ativas;

1.5.4. Bolsa classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

1.5.5 Bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores- coordenadores de até oito turmas de alfabetização ativas.

1.5.6. Para receber a bolsa classe III, o alfabetizador deve atuar em duas turmas ativas, cujos horários de aulas não sejam concomitantes e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas;

1.5.7. Para receber a bolsa classe V, o alfabetizador deve atuar em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, cujos horários de aulas não sejam concomitantes e haja pelo menos uma hora de intervalo entre o funcionamento das turmas.

1.5.8 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta-benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A.

1.5.9. O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC.

1.5.10. A conta-benefício a que se refere o caput deste artigo ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 00071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

1.6. O alfabetizador-coordenador deve:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

II - ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

IV - ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA.

1.7. A definição da bolsa dos voluntários é estabelecida e determinada pela Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;

2.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

2.3. Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino;

2.4. Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto;

2.5. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016.

2.6. Ter disponibilidade para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural do município;

2.7. Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação;

2.8. Ter concluído o Ensino Médio (alfabetizador) e nível superior (para alfabetizador-coordenador);

2.9. Ser aprovado pelo processo seletivo (entrevista), realizado pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



3.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Rua Presidente Juscelino de Oliveira, S/N, do dia 13/06/2017 até 16/06/2017, no horário das 08:00hs às 12:00hs.

3.2. Os dados informados na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato;

3.3. Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida;

3.4. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 2 deste Edital.

4. DA FORMAÇÃO INICIAL E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

4.1. Os candidatos classificados deverão participar da Formação Inicial e Formação Continuada, com carga horária de 40 horas e 64 horas presenciais, respectivamente, as quais serão realizadas em dia, hora e local definidos pela Gestão Local do PBA, em tempo hábil, tendo para isso, a assinatura de um Termo de Compromisso que assegure sua participação nas formações citadas;

4.2. A formação inicial e formações continuadas para alfabetizadores são obrigatórias;

4.3. A não participação nas formações poderá acarretar no desligamento imediato do Programa.

5. DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 8 (oito) meses, a contar da data de início das aulas previstas para o mês de julho de 2017.

6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Divulgação da Chamada pública: 13/06/2017 a 16/06/2017

6.2. Período de inscrição: 13/06/2017 a 16/06/2017

6.3. Horário de inscrição: 08:00hs às 11:30hs.

6.4. Local: Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e pelo Gestor Local do PBA. A análise das fichas de inscrição, da entrevista e terá como base os critérios exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos candidatos selecionados serão publicados pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DOS POSTOS

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



9.1. Os postos serão formados de acordo com a demanda do município que atendam a quantidade exigida pelo programa.

9.2. Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão Termo de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública;

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas, sendo responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância da Chamada Pública cometer falsa identificação pessoal;

10.3. O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço e telefone na Secretaria Municipal de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

10.4. Para todos os efeitos o conhecimento prévio das normas contidas nesta Chamada Pública é requisito essencial para a inscrição e participação em qualquer fase deste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas ora estabelecidas será eliminado;

10.5. No caso de evasão e diminuição do número de alfabetizandos na turma de alfabetização, durante o período de vigência do programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a gestão local deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o alfabetizador ser dispensado.

10.6. O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não sejam cumpridas quaisquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

10.7. A desistência do alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão desta Chamada Pública, observando-se os preceitos legais.

Antas, 12 Junho de 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ETAPA 2016/2017

Nº de Inscrição: _____

() Alfabetizador(a)

() Alfabetizador(a)-Coordenador(a)

Nome completo: (Sem abreviações e letra legível)

Apelido: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço completo (Rua, Avenida, Praça, povoado.)

Cidade onde reside: _____ Estado: _____

Zona urbana () Zona rural () Telefone: (____) _____

Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Escolaridade: _____

Portador de necessidade especial? () SIM () NÃO

Qual? _____

Declaro ter pleno conhecimento e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital.

Assinatura do candidato:

Antas, Bahia, ____/____/____

OBS:

- Serão válidas somente inscrições de candidatos com no mínimo **Ensino Médio completo**. Com comprovação de escolaridade (Declaração de conclusão, Histórico Escolar ou Diploma, anexados a esta inscrição).

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000071

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ETAPA 2016/2017

1- Participou anteriormente como alfabetizador(a) ou alfabetizador(a)- coordenador(a) de programas de alfabetização de jovens e adultos como TOPA ou PBA?

() SIM () NÃO

2- Na sua família, ainda existem pessoas analfabetas?

() NÃO () SIM Quantas? _____

3- Participa ou já participou de alguma ação voluntária em sua comunidade?

() SIM () NÃO

4- Para você o que é ser analfabeto?

Grau de satisfação da entrevista:

() ruim () regular () bom

Candidato(a):

Classificado(a) ()

Desclassificado(a) ()

Representante da SMEC

Representante da SMEC

Gestor local

Antas, Bahia, ____/____/2017

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74

